

DECRETO Nº 062/2020

Em: 22 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 715.384,03 (setecentos e quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

**Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação**

### 1 - Prefeitura Municipal de Tabira

#### 20101 - Gabinete do Prefeito - Adm. Direta

##### 2.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1511 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 123.262,17
1519 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 92	R\$ 19.925,00

**Total da Ação: R\$ 143.187,17**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 143.187,17**

#### 20201 - Secretaria de Administração - Adm. Direta

##### 2.2007 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

1510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 92	R\$ 33.379,50
1513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 111.387,86

**Total da Ação: R\$ 144.767,36**

##### 2.2011 - Encargos Administrativos Gerais do Município

1508 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar	Fonte: 92	R\$ 28.836,58
1509 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	Fonte: 92	R\$ 167.240,04

**Total da Ação: R\$ 196.076,62**

##### 2.2157 - Manutenção da Guarda Municipal de Tabira

1520 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 33.490,50
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 33.490,50**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

374.334,48

**20301 - Secretaria de Finanças - Adm. Direta**

**2.2013 - Manutenção da Secretaria de Finanças**

1512 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 4.584,50
1525 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 92	R\$ 6.622,88

**Total da Ação: R\$ 11.207,38**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.207,38**

**20601 - Secretaria de Ação Comunitária e Social - Adm. Direta**

**2.2052 - Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitaria Social**

1507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 92	R\$ 3.700,00
1516 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 12.576,25

**Total da Ação: R\$ 16.276,25**

**2.2193 - Manutenção do Conselho Tutelar**

1505 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 10.450,00
---	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 10.450,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 26.726,25**

**20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta**

**2.2062 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo**

1503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 92	R\$ 9.445,00
1506 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 85.583,92

**Total da Ação: R\$ 95.028,92**

**2.2063 - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica**

1526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 92	R\$ 21.875,00
--	-----------	---------------

**Total da Ação: R\$ 21.875,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 116.903,92**

**20801 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Adm. Direta**

**2.2071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**

1504 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 92	R\$ 11.793,33
1514 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 92	R\$ 10.606,75

**Total da Ação: R\$ 22.400,08**

**2.2088 - Manutenção de Poços Artesianos**

1524 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 92      R\$ 11.690,00

**Total da Ação: R\$ 11.690,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 34.090,08**

**20901 - Secretaria de Cultura, Artes e Desportos**

**2.2073 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos**

1517 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado      Fonte: 92      R\$ 7.315,00

**Total da Ação: R\$ 7.315,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.315,00**

**20903 - Secretaria de Juventude e Meio Ambiente**

**2.2102 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente**

1515 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      Fonte: 92      R\$ 1.619,75

**Total da Ação: R\$ 1.619,75**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.619,75**

**Total de Suplementações R\$ 715.384,03**

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de 715.384,03 (setecentos e quinze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), na fonte de recursos 92-MP 938/2020 do Governo Federal, relativo a Medida Provisória 938/2020 de 02 de Abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
deste ato. No dia 02/05/2020  
TABIRA  
Wilmir Costa de B. Saveria  
Mat. 06.126.8